



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

PORTARIA Nº 044/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELO ARTIGO 62, INCISO XXXIX DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINA** à instauração de Sindicância Investigativa, para apurar possíveis irregularidades ocorridas no almoxarifado atinente a supostas vendas de ferros velhos, objetos estes considerados inservíveis à Administração Municipal contrárias ao devido processo legal exigidos pelo ordenamento jurídico;

Art. 2º - A Comissão deverá elucidar todos os fatos narrados, utilizando todos os meios de provas admitidos no direito, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

ART. 3º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 07 de Fevereiro de 2020.

ANGELO MARCOS VIGILATO

PREFEITO MUNICIPAL